



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ nº 09.308.842/0001-80

Projeto de Lei nº 0611/2012.

Cruz do Espírito Santo, 06 de novembro de 2012.

REVOGA DISPOSIÇÕES DA LEI
MUNICIPAL Nº 632/2010, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE, A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

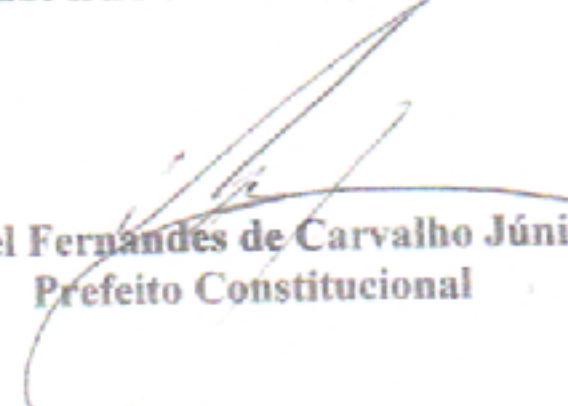
Art. 1º - Por meio da presente lei fica extinto o cargo de Secretário Parlamentar, de
nível de assessoramento parlamentar, ficando revogado o item 1, do inciso III, do art. 3º
da Lei Municipal nº 632/2010 de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Ficam revogados os arts. 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 632/2010 de 31 de
dezembro de 2010.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 6 DE
NOVEMBRO DE 2011.

Câmara Municipal de Cruz do Esp. Santo
☒ APROVADO ☐ REPROVADO


Rafael Fernandes de Carvalho Júnior
Prefeito Constitucional

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário